**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,**

**FINANÇAS E CONTABILIDADE**

###### **Parecer n° 39 – 10/06/2021**

**Projeto de Lei Nº 71/2021-E**, 08/06/2021, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a instituição do auxílio emergencial para os Guias de Turismo no âmbito do Município de São Roque, em decorrência da pandemia da Covid-19”.**

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2021.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **NEWTON DIAS BASTOS**  PRESIDENTE COPOFC | **CLOVIS ANTONIO OCUMA**  VICE-PRESIDENTE COPOFC |